

MSG.AL.Nº 5.308/2021.
Mensagem nº 47/2021.
Salvador, 17 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que “*dispõe sobre autorização excepcional para conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio dos servidores do Grupo Ocupacional Fisco, na forma que indica*”.

A presente Proposição tem por objetivo autorizar, em caráter excepcional, a conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio dos servidores do Grupo Ocupacional Fisco, em prol do funcionalismo público e da melhor atividade administrativa.

Destaca-se como prospecção de acréscimo de despesa R\$66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais) para os anos de 2022 e 2023, caso 70% (setenta por cento) de todos os servidores do Grupo Ocupacional Fisco em atividade na Secretaria da Fazenda - SEFAZ requeiram a conversão.

Conforme previsto no art. 79 da Constituição Estadual, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência, aproveitando para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

RUI COSTA
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADOLFO MENEZES
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
Nesta